



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1327-98

Em 31 de Agosto de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 3 4 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

R. 03.09.98





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

M E N S A G E M N° 2 5 3 4

(31 DE AGOSTO DE 1998)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade atender ao requerido pela atleta caieirense **FABIANA MARQUES LONGO**, através do Processo Municipal nº 3.241/98, onde justifica o solicitado por ter alcançado pela terceira vez o título brasileiro na modalidade de Luta de Contato Kyokushin Oyama - Karatê, condição que lhe garantiu uma vaga para disputar o campeonato mundial, pelo nosso País, que será realizado entre os dias 14 e 15 de novembro próximo na cidade de Tóquio, Japão, e, devido as dificuldades financeiras que atravessa a Federação Paulista da modalidade, veio a referida atleta solicitar o auxílio de nossa comunidade para ajudá-la a pagar parte das despesas de viagem àquela cidade.

Não poderíamos deixar de atender tal solicitação uma vez que a referida atleta vem representando nosso Município em todos os recantos do nosso País, elevando o nome de nossa Cidade com sua brilhante carreira atlética, nos trazendo orgulho por ser uma cidadã caieirense, que, até então, com seus próprios recursos tem alcançado em nosso país o mais alto degrau do esporte que abraçou com muito amor e dedicação, sendo, portanto, um exemplo a ser seguido por nossos jovens.

Ressalte-se que a referida atleta fez pedido semelhante no exercício anterior, quando participou do Campeonato Panamericano, ocasião em que o mesmo foi aprovado por essa Casa de Leis e que originou a Lei nº 2738/97, contudo, face



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2 5 3 4

-2-

(31 DE AGOSTO DE 1998)

ao exíguo período de tempo entre a data de aprovação e a data para embarque, a atleta não pode se beneficiar com a verba aprovada como ajuda de custo.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

~~PRESIDENT~~